



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

**PROCESSO Nº 23514.000363/2018-98**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Hélio Maciel Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pomerode, nº130, apartamento 201, Bairro Santa Rita, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-165, CPF nº 494.892.670-15, RG nº. 1040731571, SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no COMPRASNET em 31/07/2018 processo administrativo n.º 23514.000363/2018-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição equipamentos laboratoriais permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes**, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>
IRENE SARABIA LUQUETTI	67.957.720/0001-10	AV. DR. EDUARDO CURY, 200 SALA 57 – SÃO JOSE DOS CAMPOS\SP CEP: 12242-001
<b>E-MAIL/WEBSITE</b>		<b>TELEFONE</b>
SARABIAIRENE@HOTMAIL.COM		12-39366154-988667129
<b>RESPONSÁVEL/ASSINANTE</b>	<b>CPF/RG</b>	<b>FUNÇÃO/CARGO</b>
IRENE SARABIA LUQUETTI	375.071.339-15	Diretor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
022	UN	<p>CENTRIFUGA DE BANCADA MICRO PROCESSADA TUBO 15 ML. ESTRUTURA: - GABINETE EM CAIXA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. - DIMENSÕES EM MM.: L= 730 X P= 640 X A= 510, PESO 25 KG. - PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA</p> <p>CENTRIFUGAÇÃO: - ACIONADA POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. - SISTEMA MICRO PROCESSADO CONTROLA A VELOCIDADE E TEMPO. - MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS. DISPLAY ALFANUMÉRICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PERMITE AO USUÁRIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. - INDICAÇÃO DIRETA DE TEMPO E RPM. - INDICAÇÃO DE MENSAGEM DE DESBALANCEAMENTO E PORTA ABERTA. - TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. - VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 3300 RPM PARA ROTOR HORIZONTAL. - FORÇA MÁXIMA RCF DE 2.300 XG. - TEMPO DE ACELERAÇÃO AJUSTÁVEL DE 20 A 120 SEGS. - TEMPO DE DESACELERAÇÃO AJUSTÁVEL DE 20 A 150 SEGS. - TEMPO DE PROCESSO DE 0 A 99 MINUTOS. - PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO ELETRODINÂMICO. - SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL APÓS O FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. - SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. - SISTEMA COM TRAVA ELETROMAGNÉTICA NÃO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. - SISTEMA DE SEGURANÇA NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. CAPACIDADE: - CAPACIDADES DO ROTOR HORIZONTAL: 16 X 5ML OU 8 X 15ML OU 16X15ML OU 4X50ML, VELOCIDADE ATÉ 3300 RPM, ACOMPANHA UM ROTOR HORIZONTAL COM 1 CONJUNTO DE ADAPTADORES (DEFINIR NO PEDIDO) ENERGIA: - CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136 - 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	5	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
023	UN	<p>CENTRÍFUGA: APARELHO PARA SEPARAÇÃO DE FASES COM DIFERENTES DENSIDADES EM SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS ATRAVÉS DE CENTRIFUGAÇÃO. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; ACOMPANHA ROTOR DE ALUMÍNIO PARA 4 PORTA TUBOS; PÉS DE BORRACHA ADERENTES; MOTOR FLUTUANTE FIXADO EM SUPORTE ANTIVIBRATÓRIO; FREIO ELÉTRICO COM PARADA EM MENOS DE 10S; DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR AO ABRIR A TAMPA; CRUZETA HORIZONTAL EM</p>	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		ALUMÍNIO BALANCEADA; CAÇAPAS PORTA TUBOS EM PLÁSTICO DE GRANDE RESISTÊNCIA TIPO PENDULAR; NÍVEL DE RUÍDO APROXIMADO 75 DB; VELOCIDADE MÁXIMA 3400 RPM (AMOSTRAS D=1,2G/DM <sup>3</sup> ); CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO PARA VELOCIDADE; RAIOS ATINGIDOS COM TUBOS NA HORIZONTAL 155 MM; PAINEL COM KNOB DE REGULAGEM DE VELOCIDADE E CHAVE LIGA/DESLIGA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; BIVOLT (110-220 V); POTÊNCIA: 130W. FRETE INCLUSO NO VALOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.			
056	UN	AGITADOR MECÂNICO 6 LITROS - Acompanha: Agitador; Suporte com mufa modelo 470; Haste em aço inox 304 com $\varnothing$ 1/4" por 180mm de comprimento e hélice tipo naval com $\varnothing$ de 60mm. Indicado para agitar até 6 litros de água ou menor quantidade de produtos de baixa viscosidade com até 1000 mPas. Controle de rotação de 170 a 2000 rpm. por microprocessador que mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima. Haste de aço inox $\varnothing$ 1/4" x 18cm e hélice naval de $\varnothing$ 60mm. Nível de ruído 51 dB). Voltagem 220 Volts. Peso sem suporte: 1,2 kg	2	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
099	UN	Agitador Magnético Com Aquecimento , tipo HJ-5, Voltagem 220, AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO DA CHAPA ATÉ 350°C, VELOCIDADE ATÉ 2400 RPM CAPACIDADE 4 OU 5 LITROS. Deve acompanhar o Equipamento: 01 Sonda para medir a temperatura da amostra, 01 Suporte para sonda, 01 fusível, 01 cabo de força, 01 manual de instruções (em português). * Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	R\$ 1.144,00	R\$ 2.288,00
111	UN	Espectrofotômetro uv/visível de bancada, com display touch screen colorido, interface interativa em português, operar na faixa de comprimento de onda de 190 a 1100 nm; sistema de reconhecimento de métodos por códigos de barra, permitir armazenar 200 curvas do usuário ou mais; transferência de dados e atualização de software através de conexões usb integrada; com função de varredura de amostra, função de variação da absorvância em função do tempo, análise em comprimento de onda único ou em múltiplos, função garantia de qualidade analítica avançada; possuir ferramentas de análise de dados como gráficos de tendências, médias e checagem de interferentes; garantia mínima 12 meses.	1	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00



### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
22	UNIDADE	ARAQUARI	1	5
		CONCÓRDIA	2	
		IBIRAMA	1	
		RIO DO SUL	1	
23	UNIDADE	ARAQUARI	2	3
		RIO DO SUL	1	
56	unidade	CONCÓRDIA	2	2
99	Und	BRUSQUE	2	2
111	UN	BRUSQUE	1	1

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

---

serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 06 de agosto de 2018.

**Hélio Maciel Gomes**  
Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque  
CPF: 494.892.670-15

**IRENE SARABIA LUQUETTI**  
375.071.339-15  
Diretor

